



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.687 , DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
01	FERNANDA MARIÁ DO CARMO BARROS	01/03/16
02	TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIN	12/03/16
03	VANESSA ALVES DE SOUZA	12/03/16
04	SCHYRLES DAYANE SOARES DOS SANTOS	18/03/16
05	MÔNICA MILLER RODRIGUES DA SILVA	18/03/16
06	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI	18/03/16